Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Mariane Rodrigues Hyczy Lopes

Data Leitura: 14/02/2018 12:55

Remetente: (rnk) Rogério Luis Nielsen Kanayama, sendo esta uma mensagem de encaminhamento com Remetente Original: Renato Farto Lana (Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO)

Lotação: DES. ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA

Designação:

Data Envio: 05/02/2018 17:10

Tipo: Institucional

Prioridade : Normal

Assunto: Encaminhamento: Papeis de Segurança Inutilizados - Apostila de Haia

---

Texto

Excelentíssimo Sr. Dr. Rogério Luis Nielsen Kanayama,

Sirvo-me do presente para encaminhar o ofício com a relação de papéis de segurança inutilizados por esta Serventia no mês de janeiro deste ano.
Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração a Vossa Excelência.
Cordialmente,
Adaiana Feltrin
Escrevente Substituta

Anexo(s)

Digitalizar_2018_02_05_15_33_04_026.pdf

Emissão 14/02/2018 12.55.18

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROGÉRIO LUIS NIELSEN KANAYAMA – CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

Ofício n°018/2018

Por meio deste, na qualidade de Oficial do Serviço Distrital do Campo Comprido, desta Capital, respeitosamente venho a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que determina artigo 15 do Provimento 58/2016 do Conselho Nacional de Justiça, informar a inutilização de 6 (seis) papéis de segurança para aposição da apostila de Haia, no mês de janeiro de 2018, conforme segue:

A0812500	A0812479	A0812470	A0812447	A0812481	A2194259

Informo ainda, que os referidos papéis de segurança inutilizados foram devidamente incinerados, sendo devidamente registrado o procedimento através de certidão nos termos do parágrafo único do artigo 15 do Provimento 58/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração a Vossa Excelência.

Curitiba, 05 de Fevereiro de 2018.

RENATO FARTO LANA
Oficial Distrital

Anexo: OFICIO (2655020) SEI 0009992-70.2018.8.16.6000 / pg. 2

DECISÃO

SEI nº 0009992-79.2018.8.16.6000

I – Trata-se de Ofício nº 018/2018, encaminhado pelo Serviço Distrital do Campo Comprido, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no qual informa a inutilização de 6 (seis) papéis de segurança para aposição de apostila, conforme planilha anexada ao documento. Informou que os papéis foram incinerados e o procedimento registrado em certidão, a teor do disposto no art. 16, do Provimento nº 62, de 14.11.2017, da Corregedoria Nacional da Justiça.

II - No tocante à inutilização do papel de segurança utilizado para aposição da apostila, o Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, dispõe, no art. 16, que:

> *Artigo 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, **as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.***
>
> *Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.*

III - Assim, ante o disposto no art. 16, do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, expeça-se Ofício Circular à todas as Serventias do Estado do Paraná, comunicando-as acerca da inutilização dos 6 (seis) papéis de segurança para aposição de apostila (em cumprimento à ampla publicidade - art. 16, *caput*, do Provimento nº 62/2017), **juntamente com a cópia do Ofício nº 18/2018, do Serviço Distrital do Campo Comprido, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.**

IV – Após cumpridas as diligências, encerre-se o expediente.

Curitiba, data registrada no sistema.

MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mario Helton Jorge**, **Corregedor**, em 16/02/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

assinatura eletrônica 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **2655320** e o código CRC **28F46223**.